



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 4.166 de 24 de setembro de 2019.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLOVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) com a seguinte discriminação:

06 - SEC. MUN. SAÚDE E DA FAMÍLIA

03 – RECURSOS VINCULADOS ESTADUAIS

10.129.0075.2106.0000 – CONSULTA POPULAR

3.33.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 20,00

Recurso 4265

Total.....R\$ 20,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior a redução da conta abaixo:

06 - SEC. MUN. SAÚDE E DA FAMÍLIA

03 – RECURSOS VINCULADOS ESTADUAIS

10.129.0075.2106.0000 – CONSULTA POPULAR

3.44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20,00

Recurso 4265

Total.....R\$ 20,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

CLOVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.